EMEB "EVARISTO BARÇANELI"
Av. Marechal Hermes, nº 244, São Benedito – Taiaçu/SP.
Tel (16) 3275 1408
E-mail:escolaevaristo@taiacu.sp.gov.br

ANO LETIVO 2025 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 019/2025
Processo Seletivo n°001/2025

CARGO: Professor de Educação Infantil – Substituição Eventual
(Contratação por Tempo Determinado)

Turma: Substituição Eventual (Manhã) – 27 Aulas
18 aulas com Aluno + 04 Aulas ATPI + 03 Aulas ATPL + 02 ATPC

ATPC: Quarta Feira, das 17h20 às 19h00

Tarde

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13h00 às 17h00	Substituição Eventual	Substituição Eventual	Substituição Eventual	Substituição Eventual	Substituição Eventual

Data da Atribuição: 27/05/2025
Horário: 9h00
Local da atribuição: Departamento Municipal de Educação
Rua Raul Maçone n° 25/41 - Praça Matriz

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2020 e 2021 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
3– Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
4 – Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
5 – O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREF'S original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2021 e ainda não receberam o documento oficial.
6 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiaçu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiaçu, 23 de maio de 2025